

## RECOF e RECOF-SPED

Saiba como a sua empresa pode potencializar o uso do regime, tendo uma ampla visão de governança, garantindo compliance e aumentando a competitividade, tanto no que tange aos aspectos financeiros, quanto à agilidade logística.



# O aperfeiçoamento do regime RECOF amplia oportunidades dos benefícios para todos os segmentos da indústria

**RECOF** é o regime aduaneiro especial que permite ao beneficiário importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão de pagamentos de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização e produtos destinados à exportação ou ao mercado interno. Este regime conta agora com duas modalidades: a atual, regida pela IN RFB 1.291; e a nova alternativa, o RECOF-SPED, regida pela IN RFB 1.612.

Em linha com o Plano Nacional de Exportações, o aperfeiçoamento do regime RECOF visa otimizar o uso deste regime especial junto com os exportadores, promovendo mecanismos visando impulsionar as exportações brasileiras.

## CONHEÇA OS DIFERENCIAIS

### RECOF



CONCEITO

Regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob **Controle Informatizado**. Permite ao beneficiário:

- Importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão de pagamentos de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização e produtos destinados à exportação ou ao mercado interno.
- Extinção do pagamento de tributos na exportação do produto acabado.



BENEFÍCIOS

- Importação/compra no mercado nacional de insumos com suspensão dos tributos.
- Isenção do pagamento dos tributos suspensos na exportação.
- Fluxo de caixa - nacionalização dos tributos suspensos **até o décimo dia do mês subsequente** à destinação da mercadoria no mercado nacional.
- Redução nas taxas de armazenagem da INFRAERO.
- Importação e aquisição no mercado interno (legislação própria de cada estado) com suspensão/diferimento do ICMS.
- Suspensão da taxa do AFRMM (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).
- **Permite operações de compartilhado e co-habilitado.**



REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- Regularidade Fiscal (Art. 33 Lei n.º 9.430).
- **Sistema informatizado – Controle do Regime Integrado aos Sistemas Corporativos.**
- **Patrimônio líquido maior ou igual a R\$ 10 milhões.**
- Exportar produtos industrializados no valor mínimo anual equivalente a **50%** do valor total das mercadorias importadas ao amparo do regime, e não inferior a US\$ 5 milhões.
- Aplicar anualmente, na produção dos bens que industrializar, pelo menos 80% das mercadorias estrangeiras admitidas no regime.



QUEM PODE SE HABILITAR?

- Empresas que tenham Operação de Industrialização:
- Montagem de produtos.
  - Transformação, beneficiamento e montagem de partes e peças utilizadas na montagem dos produtos.
  - Acondicionamento e reacondicionamento de partes e peças a serem comercializadas no mesmo estado em que foram importadas.



REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO

- **Patrimônio líquido de R\$ 10 milhões.**
- Exportar 50% do valor total das mercadorias importadas ao amparo do regime com o piso de US\$ 5 milhões anuais de exportação.
- Aplicar, na produção dos bens industrializados, 80% das mercadorias importadas sob o regime (75% se exportar valor superior a US\$ 50 milhões e 70% se a exportação for superior a US\$ 100 milhões no ano).

### RECOF-SPED



CONCEITO

Regime aduaneiro especial de entreposto industrial sob **Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (RECOF-SPED)**. Permite ao beneficiário:

- Importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão de pagamentos de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização e produtos destinados à exportação ou ao mercado interno.
- Extinção do pagamento de tributos na exportação do produto acabado.



BENEFÍCIOS

- Importação/compra no mercado nacional de insumos com suspensão dos tributos.
- Isenção do pagamento dos tributos suspensos na exportação.
- Fluxo de caixa - nacionalização dos tributos suspensos **até o décimo quinto dia do mês subsequente** à destinação da mercadoria no mercado nacional.
- Redução nas taxas de armazenagem INFRAERO.
- Importação e aquisição no mercado interno (legislação própria de cada estado) com suspensão/diferimento do ICMS.
- Suspensão da taxa do AFRMM (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).



REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- Regularidade Fiscal (Art. 33 Lei n.º 9.430).
- **Estar adimplente com as obrigações de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD).**
- **Solicitar previamente uma habilitação na Receita Federal.**
- Exportar produtos industrializados no valor mínimo anual equivalente a **80%** do valor total das mercadorias importadas ao amparo do regime, e não inferior a US\$ 5 milhões.
- Aplicar anualmente, na produção dos bens que industrializar, pelo menos 80% das mercadorias estrangeiras admitidas no regime.



QUEM PODE SE HABILITAR?

- Empresas que efetuem industrialização em qualquer das modalidades:**
- Montagem.
  - **Transformação.**
  - Beneficiamento e acondicionamento/reacondicionamento.
  - Acondicionamento e reacondicionamento – esta modalidade de industrialização é permitida; porém, **exportações efetuadas somente com esta operação são excluídas do compromisso de exportação.**



REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO

- **Exportar produtos industrializados no valor mínimo anual equivalente a 80% do valor total das mercadorias importadas ao amparo do regime, e não inferior a US\$ 5 milhões.**
- Industrializar pelo menos 80% das mercadorias estrangeiras admitidas no regime anualmente, reduzindo a 70% para empresas beneficiárias que abasteçam o mercado interno com partes e peças destinadas à manutenção e garantia de seus produtos fabricados.
- **Estar adimplente com as obrigações de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos da legislação específica em vigor.**

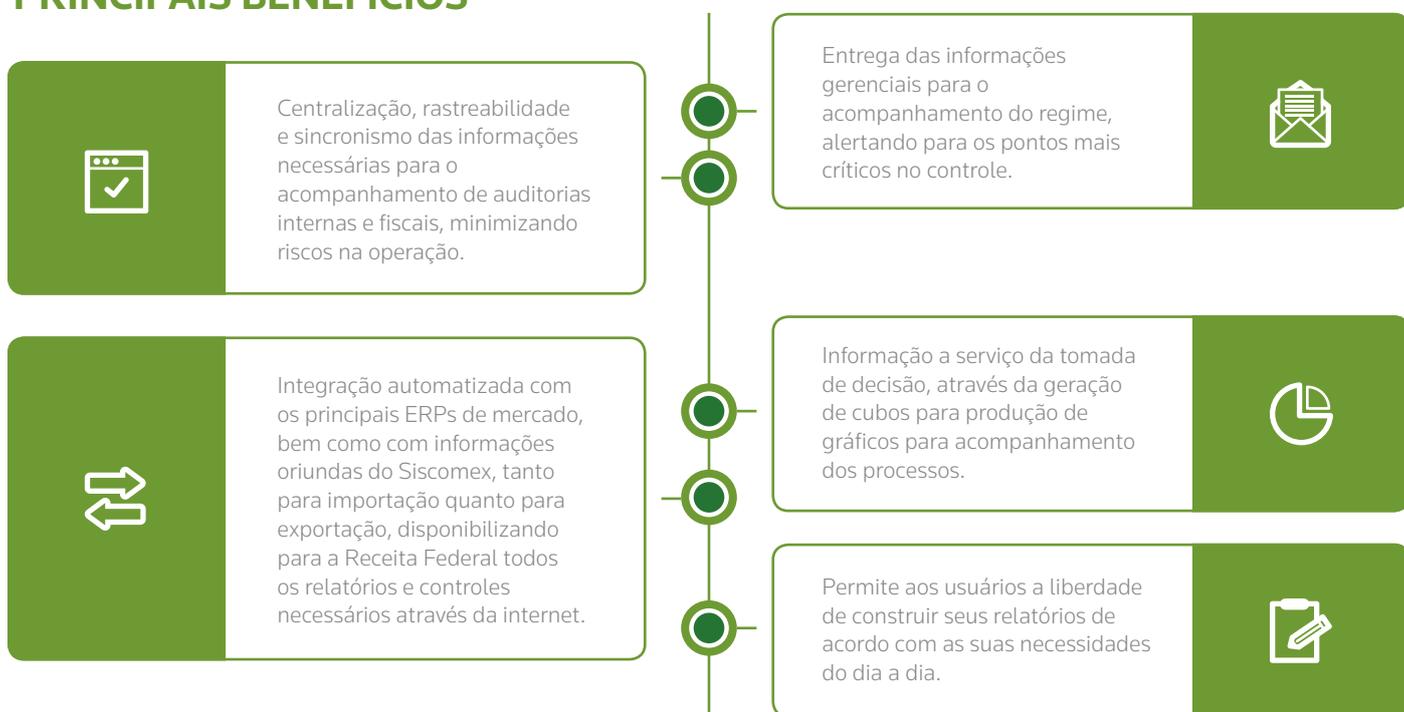
# ONESOURCE GLOBAL TRADE

## RECOF-SPED E RECOF SYS

A Thomson Reuters, por meio de suas soluções ONESOURCE Global Trade (Powered by Softway), oferece o módulo para gestão do regime RECOF em suas modalidades tradicional IN RFB 1.291 e RECOF-SPED IN RFB 1.612. Este produto foi desenvolvido para gerenciar o regime de forma estratégica e eficiente, maximizando os resultados, garantindo conformidade com os requisitos legais e minimizando os riscos nas operações de comércio exterior.

O módulo ONESOURCE Global Trade RECOF-SPED e RECOF SYS realiza todo o controle do regime em suas duas modalidades, através da gestão das importações e aquisições no mercado interno, com suspensão de tributos das mercadorias a serem submetidas à operação de industrialização e posterior exportação ou venda no mercado local. O sistema cumpre todas as exigências descritas na Instrução Normativa que regulamenta o regime especial, bem como todos os requisitos técnicos e formais descritos no Ato Declaratório COANA/COTEC em vigor, especificamente no que tange à prestação de contas das mercadorias admitidas sob o regime.

### PRINCIPAIS BENEFÍCIOS



## EXPERIÊNCIA EM MAIS DE 40 PROJETOS RECOF

### PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES

- ✓ O módulo atende 100% a todas as exigências descritas na Instrução Normativa que regulamenta o regime especial.
- ✓ Realiza todo o vínculo documental da admissão até a destinação da mercadoria sob o regime (PEPS), permitindo a prestação de contas das mercadorias admitidas sob o regime.
- ✓ A solução tem autenticação de usuários via Certificado Digital (e-CPF).
- ✓ Controle de logs de operação e de sequências de dados.
- ✓ Relatório gerencial configurável (Cubo).
- ✓ O módulo tem integração nativa com as soluções Import Sys e Export Sys, podendo receber informações de importação e exportação através de interfaces de outros sistemas de controle, bem como as informações do Siscomex.
- ✓ Realiza controle do regime nas transações de matriz/filial nas empresas homologadas.
- ✓ Realiza todo o controle relacionado a RECOF compartilhado e co-habilitado para atender a modalidade do RECOF atual.
- ✓ Relatórios Oficiais descritos na legislação em vigor, tanto na web quanto integrados ao SPED/Blanco K.

**CONTATO**

[www.softwaysa.com](http://www.softwaysa.com)

[gtm.brasil@thomsonreuters.com](mailto:gtm.brasil@thomsonreuters.com)

+55 (19) 3344-9200



the answer company

**THOMSON REUTERS**

